



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Pagamento de dívida da viatura Fluence OVS 9299, referente ao Licenciamento Anual 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação advém da necessidade de regularizar junto ao órgão competente (DETRAN-DF), por se tratar do único órgão responsável para quitação de Licenciamento Anual, o que se enquadra no caput do Art. 74 da Lei 14.133:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DETRAN-DF

4. CONTRATADA

Nome: Departamento de Transito do Distrito Federal

CNPJ: 00.475.855/0001-79

Endereço: Setor de Administração s/n, Lote A, Asa norte, Brasília-DF CEP 70620-000

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação é de 113,10

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

Plano Interno: C415DV301B4;

Fonte de Recursos (FR): 1050000144; e

Natureza de Despesa (ND): 339039-35.

Rio de Janeiro, RJ, 08 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE CONFESSOR DA SILVA
CT (FN)

Enc da Divisão de Instrução

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura do processo administrativo Nº 63107.003872/2024-37 para pagamento de Licenciamento Anual da viatura Fluence OVS 9299, por inexigibilidade de licitação.



ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES

CMG (FN)

Ordenador de Despesas

CPF: 051.540.387-38